



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO
Presidência

São Gonçalo, 25 de setembro de 2026.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 015/2025, autorizo a presente solicitação de contratação.

Considerando o presente procedimento licitatório, que será realizado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação, parametrização, migração, integração, configuração, treinamento e demais atividades relacionadas ao aplicativo próprio da FUNASG, bem como para locação de sistema de gestão médica, com funcionalidades de marcação de consultas e exames, prontuário eletrônico do paciente, controle assistencial, gestão operacional e faturamento dos procedimentos realizados, incluindo suporte técnico, treinamento, atualização, customização, backup em nuvem e hospedagem, compondo uma solução tecnológica integrada;

Considerando que a contratação visa atender à necessidade de modernização e integração dos processos de gestão assistencial e operacional da Fundação, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança da informação, rastreabilidade, melhoria do atendimento aos usuários e aprimoramento do controle assistencial e financeiro;

Declaro que a presente contratação atende à demanda desta Fundação, encontrando-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, destinando-se à manutenção e modernização das atividades administrativas e assistenciais da FUNASG.

Declaro, ainda, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, encaminho o presente processo para prosseguimento, referente à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e disponibilização da solução tecnológica integrada de gestão assistencial, administrativa e operacional, incluindo aplicativo próprio e sistema de gestão médica, para atendimento das necessidades desta Fundação.

EUGÊNIO ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo
Matrícula 40.279



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio José Da Silva Abreu, Presidente da Fundação**, em 25/09/2026, às 14:32, conforme art. 3º, II, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/sei> informando o código verificador **2271373** e o código CRC **796635A7**.
